

Tutela Provisória

TUTELA DE URGÊNCIA E TUTELA DE EVIDÊNCIA

2017 · 2ª Edição · Revista e Ampliada

Artur César de Souza

TUTELA PROVISÓRIA

TUTELA DE URGÊNCIA E TUTELA DE EVIDÊNCIA

© ALMEDINA, 2017

AUTOR: Artur César de Souza

DIAGRAMAÇÃO: Almedina

DESIGN DE CAPA: FBA.

ISBN: 978-858-49-3194-1

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

Souza, Artur César de
Tutela provisória : tutela de urgência e tutela
de evidência / Artur César de Souza. – 2. ed. rev. e ampl. – São Paulo :
Almedina, 2017.
Bibliografia.

ISBN: 978-85-8493-194-1

1. Processo civil 2. Tutela de evidência
3. Tutela de urgência 4. Tutela provisória I. Título

17-00730

CDU-347.919.6

Índices para catálogo sistemático:

1. Tutelas : Direito processual civil 347.919.6

Este livro segue as regras do novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa (1990).

Todos os direitos reservados. Nenhuma parte deste livro, protegido por copyright, pode ser reproduzida, armazenada ou transmitida de alguma forma ou por algum meio, seja eletrônico ou mecânico, inclusive fotocópia, gravação ou qualquer sistema de armazenagem de informações, sem a permissão expressa e por escrito da editora.

Janeiro, 2017

EDITORA: Almedina Brasil

Rua José Maria Lisboa, 860, Conj.131 e 132, Jardim Paulista | 01423-001 São Paulo | Brasil

editora@almedina.com.br

www.almedina.com.br

SUMÁRIO

| | |
|--|-----|
| 1. O TEMPO E O PROCESSO | 33 |
| 2. RAZOÁVEL DURAÇÃO DO PROCESSO | 39 |
| 3. DA TUTELA JURISDICIONAL | 53 |
| 4. DA TUTELA PROVISÓRIA | 61 |
| 5. DA TUTELA DE EVIDÊNCIA | 65 |
| 5.1. Considerações Gerais | 65 |
| 5.2. Tutela de evidência, verdade, prova e certeza jurídica | 70 |
| 5.3. Crítica às Hipóteses Legais de Tutela de Evidência | 76 |
| 5.4. Tutela de Evidência – Racionalização Econômica do Sistema Vigente | 78 |
| 5.5. Tutela de Evidência – Independe do <i>periculum in mora</i> | 80 |
| 5.6. Tutela de Evidência – Concessão <i>ex officio</i> | 82 |
| 5.7. Tutela de Evidência – Hipóteses legais | 86 |
| 5.7.1. Abuso de Direito de Defesa ou Manifesto Propósito Protelatório da Parte | 86 |
| 5.7.2. Pedidos Incontroversos – <i>juízo parcial do mérito</i> | 92 |
| 5.7.3. Inexistência de Prova Capaz de Gerar Dúvida Objetiva | 96 |
| 5.7.4. Julgamento de Casos Repetitivos e Súmula Vinculante | 100 |
| 5.7.5. Pedido Reipersecutório | 103 |

TUTELA PROVISÓRIA

| | | |
|-------|--|-----|
| 6. | DA TUTELA DE URGÊNCIA | 105 |
| 6.1. | Diferenciação entre Tutela Satisfativa e Tutela Cautelar | 109 |
| 7. | FUNDAMENTO DA TUTELA PROVISÓRIA – <i>URGÊNCIA E EVIDÊNCIA</i> | 121 |
| 8. | EXTENSÃO E LIMITES PARA A CONCESSÃO DE TUTELA PROVISÓRIA – <i>PRETENSÃO DECLARATÓRIA E CONSTITUTIVA</i> | 125 |
| 9. | TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA SATISFATIVA OU CAUTELAR – <i>ANTECEDENTE OU INCIDENTAL</i> | 133 |
| 10. | TUTELA PROVISÓRIA ANTECIPADA – PAGAMENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS | 139 |
| 11. | EFICÁCIA DA TUTELA PROVISÓRIA ANTECIPADA OU INCIDENTAL | 141 |
| 12. | ATIPICIDADE DAS MEDIDAS PARA EFETIVAÇÃO DA TUTELA PROVISÓRIA | 145 |
| 13. | PRINCÍPIO DA MOTIVAÇÃO DA TUTELA PROVISÓRIA | 149 |
| 14. | RECURSO CABÍVEL CONTRA O DEFERIMENTO OU INDEFERIMENTO DA TUTELA PROVISÓRIA | 157 |
| 15. | JUÍZO COMPETENTE PARA CONHECER DA TUTELA PROVISÓRIA | 161 |
| 16. | PROCESSO ÚNICO PARA DIVERSOS PEDIDOS – <i>SINCRETISMO</i> | 165 |
| 17. | REQUISITOS DA TUTELA PROVISÓRIA COM BASE NA URGÊNCIA | 169 |
| 17.1. | Probabilidade ou plausibilidade do direito | 170 |
| 17.2. | Perigo na demora da prestação da tutela jurisdicional | 176 |
| 18. | DA IRREPARABILIDADE DO DANO | 185 |
| 18.1. | Doutrina de Satta | 186 |
| 18.2. | Doutrina de Montesano | 186 |
| 18.3. | Doutrina de Andrioli | 187 |

| | |
|---|-----|
| 19. DA CONTRACAUTELA NA TUTELA DE URGÊNCIA | 191 |
| 20. DA CAUÇÃO SUBSTITUTIVA | 197 |
| 21. LIMINAR | 199 |
| 22. IRREVERSIBILIDADE DOS EFEITOS DA TUTELA | 205 |
| 23. CONCESSÃO <i>EX-OFFICIO</i> DE TUTELA PROVISÓRIA ANTECIPADA (SATISFATIVA) OU CAUTELAR | 211 |
| 24. RESPONSABILIDADE CIVIL PELOS DANOS – EFETIVAÇÃO DA MEDIDA DE URGÊNCIA | 219 |
| 24.1. Sentença desfavorável | 223 |
| 24.2. Falta de meios necessários para a citação do requerido | 223 |
| 24.3. Cessação da eficácia da medida | 224 |
| 24.4. Reconhecimento da prescrição ou da decadência | 225 |
| 24.5. Responsabilidade <i>objetiva</i> | 226 |
| 24.6. Liquidação da Indenização nos próprios Autos | 228 |
| 24.7. Procedimento de Cobrança dos Danos – Cumprimento Provisório de Sentença | 230 |
| 25. TUTELA PROVISÓRIA ANTECIPADA OU SATISFATIVA COM BASE NA URGÊNCIA | 233 |
| 26. ADITAMENTO DA PETIÇÃO INICIAL – INSERÇÃO DO PEDIDO PRINCIPAL | 237 |
| 26.1. Marco Inicial da Contagem do Prazo para o Aditamento da Inicial | 239 |
| 26.2. Juntada de Novos Documentos | 240 |
| 26.3. Citação e Intimação do Réu sobre a Concessão da Medida Antecipada | 241 |
| 26.4. Consequências Jurídicas do não Aditamento da Petição Inicial | 241 |
| 26.5. Indeferimento da Tutela Provisória Antecipada – Consequências Jurídicas | 243 |
| 27. ESTABILIDADE E ULTRATIVIDADE DA TUTELA PROVISÓRIA ANTECIPADA SATISFATIVA | 245 |
| 27.1. Revisão da Estabilidade ou Ultratividade da Tutela Provisória Antecipada | 259 |

TUTELA PROVISÓRIA

| | |
|--|-----|
| 27.2. Prazo Decadencial para Reforma ou Invalidação da Tutela Antecipada | 262 |
| 28. TUTELA PROVISÓRIA – CAUTELAR ANTECEDENTE | 267 |
| 28.1. Discricionariedade do juiz para a efetivação da tutela provisória de natureza cautelar | 271 |
| 28.2. Sincretismo entre o pedido cautelar e o pedido final satisfativo | 277 |
| 28.3. Requisitos da Petição Inicial | 279 |
| 28.3.1. Indicação da <i>lide</i> | 280 |
| 28.3.2. <i>Periculum in mora</i> e <i>Fumus boni iuris</i> | 281 |
| 28.4. Princípio da <i>Fungibilidade</i> entre o Pedido Cautelar e o Pedido de Natureza Satisfativa | 285 |
| 28.5. Tutela Cautelar – citação do réu e prazo para contestar | 286 |
| 28.6. Tutela Cautelar – Revelia | 290 |
| 28.7. Contestação e Procedimento Comum | 293 |
| 28.8. Efetivação da Tutela Cautelar – Prazo para Apresentação do Pedido Principal | 295 |
| 28.9. Apresentação do Pedido Principal – Designação de Audiência de Conciliação ou Mediação | 298 |
| 28.10. Tutela Cautelar – Hipóteses de Cessação da Eficácia | 302 |
| 28.11. Decisão que Decreta a Ineficácia da Tutela Cautelar – Coisa Julgada Formal ou Material | 306 |
| 28.12. Tutela Cautelar – Efeitos do reconhecimento da prescrição e decadência | 307 |
| 28.13. Tutela Cautelar, Litisconsórcio e Intervenção de Terceiro | 316 |
| 28.14. As medidas cautelares são apenas aquelas específicas no novo C.P.C.? | 324 |
| 28.15. Tutela Cautelar – Fraude à Execução | 325 |
| 28.16. Quando se encerra a relação jurídica referente à tutela jurisdicional cautelar? | 325 |
| 28.17. É cabível tutela jurisdicional cautelar com referência à Ação Rescisória? | 327 |
| 29. TUTELA PROVISÓRIA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA | 331 |
| 30. DIREITO COMPARADO | 355 |
| 30.1 Código de Processo Civil italiano | 355 |

| | |
|--|-----|
| 30.2. Código de Processo Civil português | 362 |
| 30.3. Código de Processo Civil alemão | 368 |
| 30.4. Código de Processo Civil espanhol | 368 |

| | |
|---|-----|
| ANEXO – DISPOSIÇÃO SOBRE TUTELA PROVISÓRIA NO NOVO C.P.C. | 379 |
|---|-----|

| | |
|----------------------------|-----|
| REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS | 385 |
|----------------------------|-----|